ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OFICINAS PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS I

Reserva, 21 de outubro de 2026

1. INTRODUÇÃO.

1.1. O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP), enquanto elemento essencial ao planejamento governamental, ao cumprir as determinações legais relacionadas à sua elaboração, auxilia na elaboração do competente Termo de Referência (TR) e dos demais documentos integrantes do processo de aquisição;

1.2. Vê-se, assim, que as finalidades do ETP estão dirigidas, dentre outras, a analisar a viabilidade técnica da almejada contratação, bem assim avaliar todos os aspectos necessários e suficientes para a contratação;

1.3. O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no pedido de abertura de licitação, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2. NECESSIDADE.

2.1. O presente estudo visa analisar e apresentar a melhor alternativa para o atendimento das demandas apresentadas pelas Secretarias Municipais do Município de Reserva, em condições, descrições, quantidades e resultados descritos nesse ETP e no Termo de Referência, observado o disposto na Lei nº. 14.133/2021 e demais legislações correlatas;

2.2. A aquisição de materiais destinados à realização de oficinas terapêuticas, atividades de artesanato e hortoterapia no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) justifica-se pela necessidade de oferecer atividades que contribuam para o cuidado integral dos usuários atendidos pelo serviço, promovendo a saúde mental, a autonomia e a reinserção social.

2.3. As oficinas terapêuticas possibilitam o desenvolvimento da criatividade, da coordenação motora, da concentração e das habilidades individuais e coletivas, além de favorecerem a expressão de sentimentos, a socialização e o fortalecimento dos vínculos entre os participantes. As atividades de artesanato estimulam a criatividade e a valorização das capacidades pessoais, enquanto a hortoterapia proporciona contato com a natureza, responsabilidade, interação social e participação em atividades práticas.

2.4. Dessa forma, a aquisição dos materiais é necessária para viabilizar a continuidade e a diversificação das atividades desenvolvidas pela equipe do CAPS, contribuindo para a reabilitação psicossocial, a melhoria da qualidade de vida e o fortalecimento do processo terapêutico dos usuários, conforme as necessidades do serviço e os princípios de humanização e integralidade do cuidado em saúde mental.

Foram realizados os levantamentos das necessidades e a busca por soluções que melhor atenderiam as Secretarias, primando pela segurança, praticidade, resistência devido às condições climáticas, naturais, baixa manutenção, economia e durabilidade.

3. SOLUÇÃO.

3.1. Diante da necessidade existente, é possível encontrar 1 (um) solução, é a que melhor atende às necessidades deste Município, sob os aspectos legais, técnicos, econômicos e ambientais em relação aos produtos a serem adquiridos;

3.2. As alternativas para a execução da prestação de serviço público é:

a) Contratação de pessoa jurídica para aquisição de materiais para oficinas para Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I;

3.3. **AS CONTRATADAS** deverão apresentar suas propostas com base nas suas estimativas de custo para o fornecimento;

3.4. Os preços serão fixos e irreajustáveis dentro do prazo de um ano.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

4.1. As quantidades solicitadas dos serviços são para o atendimento de todas as demandas já apresentadas;

4.2. Para a estimativa foram levados em consideração:

a) O levantamento das quantidades;
b) O levantamento das opções;
c) O recurso de transferência especial; e
d) A disponibilidade orçamentária.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

5.1. Os bens demandados são considerados comuns e encontrados no mercado nacional, portanto, há um grande número de fornecedores aptos a fornecê-los;

5.2. Posteriormente serão buscados os valores praticados no mercado através de contratações similares no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1. Para a posterior pesquisa de preços as descrições deverão ser analisadas no sentido de saber se o objeto adquirido na referida compra possuirá a similitude necessária com o objeto pretendido;

ITEM	U. R	QTDE	DESCRIÇÃO	CÓDIGO CATMAT
1	CX	50	TINTA GUACHE: TINTA À BASE DE ÁGUA, ATÓXICA, SOLÚVEL EM ÁGUA, INDICADA PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS E ARTESANATO, EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADA EM FRASCOS INDIVIDUAIS COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 15 ML, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 6 CORES.	375733
2	UND	100	TINTA PARA TECIDO: TINTA PARA PINTURA E DECORAÇÃO DE TECIDOS, À BASE DE ÁGUA, COM PIGMENTAÇÃO ADEQUADA E INDICAÇÃO DE FIXAÇÃO CONFORME INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, EM CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 37 ML.	444893
3	KIT	30	PINCÉIS PARA PINTURA: CONJUNTO DE PINCÉIS ARTÍSTICOS COM CERDAS SINTÉTICAS, CABOS RESISTENTES E TAMANHOS VARIADOS, INCLUINDO PINCÉIS FINOS E LARGOS, ADEQUADO PARA TINTA GUACHE E ACRÍLICA, CONTENDO COM 6 UNIDADES.	466973
4	UND	100	TELA PARA PINTURA: TELA CONFECCIONADA EM TECIDO PRÓPRIO PARA PINTURA, ESTICADA E FIXADA EM CHASSI DE MADEIRA, PREPARADA PARA RECEBER TINTA ACRÍLICA, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 30 × 40 CM.	422802
5	CX	50	LÁPIS DE COR: LÁPIS DE COR LONGO COM CORPO DE MADEIRA, RESISTENTE, CORES VARIADAS E COMPOSIÇÃO ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES POR CAIXA.	338468
6	CX	50	CANETINHAS HIDROGRÁFICAS: CANETAS PARA DESENHO, COM TINTA À BASE DE ÁGUA, PONTA RESISTENTE, CORES VARIADAS E COMPOSIÇÃO ATÓXICA, CONTENDO NO MÍNIMO 12 CORES POR CAIXA.	359998
7	CX	50	GIZ DE CERA: GIZ DE CERA PARA DESENHO E PINTURA, ATÓXICO, DE FÁCIL MANUSEIO, EM CORES VARIADAS, CONTENDO NO MÍNIMO 12 UNIDADES POR CAIXA.	432310
8	UND	100	LÁPIS GRAFITE: LÁPIS PARA ESCRITA E DESENHO, GRADUAÇÃO HB OU EQUIVALENTE, CORPO DE MADEIRA E MINA RESISTENTE.	392212
9	UND	100	**BORRACHA ESCOLAR BRANCA:** BORRACHA MACIA, NA COR BRANCA, PARA APAGAR ESCRITA A LÁPIS, SEM DANIFICAR OU MANCHAR O PAPEL. COMPOSIÇÃO ATÓXICA, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, COM BOA EFICIÊNCIA DE APAGAMENTO E RESISTÊNCIA AO USO. DIMENSÕES MÍNIMAS DE **4,0 CM DE COMPRIMENTO × 2,0 CM DE LARGURA × 0,8 CM DE ESPESSURA**.	425225
10	UND	200	PAPEL-CARTÃO: PAPEL DE MAIOR RIGIDEZ PARA CONFECÇÃO DE CARTÕES, PEÇAS ARTESANAIS, PAINÉIS E TRABALHOS MANUAIS, GRAMATURA MÍNIMA DE 180 G/M², DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 × 66 CM.	451439
11	ROLO	200	PAPEL CREPOM: PAPEL CREPOM PARA DECORAÇÃO, DOBRADURAS, FLORES ARTIFICIAIS E TRABALHOS ARTESANAIS, EM CORES VARIADAS, DIMENSÕES APROXIMADAS DE 48 CM × 2 M.	417233
12	ROLO	20	TNT (TECIDO NÃO TECIDO): TECIDO NÃO TECIDO DE FIBRA SINTÉTICA, FLEXÍVEL, PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, PAINÉIS, TRABALHOS MANUAIS E ATIVIDADES COLETIVAS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M², LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, EM CORES VARIADAS. ROLO COM 50 METROS	469173
13	FOLHA	100	EVA: FOLHA DE ETIL VINIL ACETATO, FLEXÍVEL, PARA RECORTE, COLAGEM, DECORAÇÃO E CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 × 60 CM, EM CORES VARIADAS. FOLHA LISA	377978

14	FOLHA	100	EVA COM GLITTER: FOLHA DE ETIL VINIL ACETATO COM ACABAMENTO EM GLITTER, FLEXÍVEL, DESTINADA A TRABALHOS DECORATIVOS E ARTESANAIS, ESPESSURA APROXIMADA DE 2 MM, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 40 × 60 CM.	624141
15	METRO	100	TECIDO FELTRO LISO: MATERIAL 100% POLIÉSTER, ESPESSURA DE 1,0 A 1,5 MM, LARGURA MÍNIMA DE 1,40 M, FORNECIDO POR METRO LINEAR, EM CORES VARIADAS, INDICADO PARA ARTESANATO, DECORAÇÃO, RECORTES E CONFECÇÃO DE PEÇAS MANUAIS	397814
16	UND	50	COLA BRANCA: ADESIVO À BASE DE PVA, INDICADO PARA PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA, TECIDOS E MATERIAIS COMPATÍVEIS, LAVÁVEL ENQUANTO ÚMIDO, EMBALAGEM COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 90 G.	436300
17	PCT	20	PALITOS DE MADEIRA PARA ARTESANATO: PALITOS DE MADEIRA COM SUPERFÍCIE LISA, SEM FARPAS APARENTES, DESTINADOS À MONTAGEM DE PEÇAS DECORATIVAS, MAQUETES E TRABALHOS MANUAIS, PACOTE COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	609858
18	PCT	20	PALITOS DE SORVETE COLORIDOS: PALITOS DE MADEIRA PARA ARTESANATO, COM SUPERFÍCIE LISA E ACABAMENTO COLORIDO, DESTINADOS A TRABALHOS MANUAIS E MONTAGEM DE OBJETOS DECORATIVOS, PACOTE COM 100 UNIDADES.	432392
19	ROLO	20	BARBANTE: BARBANTE DE ALGODÃO E FIBRAS, RESISTENTE Nº 6, PARA MACRAMÊ, DECORAÇÃO E TRABALHOS ARTESANAIS, ROLO COM COMPRIMENTO 200 M.	432375
20	NOVELO	20	LÃ PARA ARTESANATO: FIO DE LÃ OU FIBRA TÊXTIL EQUIVALENTE, PARA TRICÔ, CROCHÊ, POMPONS E TRABALHOS MANUAIS, EM CORES VARIADAS, NOVELO COM PESO MÍNIMO DE 100 G.	630328
21	ROLO	100	FITA DE CETIM: FITA DE CETIM PARA DECORAÇÃO, LAÇOS E TRABALHOS ARTESANAIS, LARGURA DE 22 MM, EM CORES VARIADAS, ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M.	632251
22	PCT	50	PÉROLAS ARTIFICIAIS PARA ARTESANATO: PÉROLAS SINTÉTICAS, COM PERFURAÇÃO APROPRIADA PARA APLICAÇÃO EM PEÇAS ARTESANAIS, TAMANHOS VARIADOS ENTRE APROXIMADAMENTE 6 MM, EM CORES VARIADAS, EMBALAGEM COM 500 G.	224238
23	PCT	50	MIÇANGAS PARA ARTESANATO: CONTAS DE MATERIAL PLÁSTICO, COM PERFURAÇÃO PARA PASSAGEM DE FIOS, EM CORES, FORMATOS E TAMANHOS VARIADOS, DESTINADAS À CONFECÇÃO DE PULSEIRAS, COLARES E PEÇAS DECORATIVAS, EMBALAGEM COM 500 G.	639220
24	ROLO	70	FIO ELÁSTICO PARA BIJUTERIA: FIO ELÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE OU COLORIDO, DESTINADO À MONTAGEM DE PULSEIRAS E ACESSÓRIOS ARTESANAIS, ROLO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 10 M.	612905
25	KIT	100	MASSA PARA MODELAR: MASSA MACIA, MOLDÁVEL E DE FÁCIL MANUSEIO, ATÓXICA, EM CORES VARIADAS, INDICADA PARA ATIVIDADES MANUAIS, EMBALAGEM CONTENDO 12 CORES.	225170
26	UND	100	GLITTER PARA ARTESANATO: PARTÍCULAS DECORATIVAS PARA APLICAÇÃO EM TRABALHOS ARTÍSTICOS, EM CORES VARIADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS COM CONTEÚDO MÍNIMO DE 3 G, ADEQUADAS PARA MANUSEIO SEGURO.	360097
27	UND	30	AVENTAL PARA ATIVIDADES ARTÍSTICAS: AVENTAL REUTILIZÁVEL, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL, COM COBERTURA FRONTAL E TIRAS PARA AMARRAÇÃO OU AJUSTE, DESTINADO À PROTEÇÃO DA ROUPA DURANTE ATIVIDADES DE PINTURA E ARTESANATO.	274717
28	BDJ	1	MUDA DE ALFACE: MUDA DE ALFACE CRESPA, SADIA, VIGOROSA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS, SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO E TORRÃO ÍNTEGRO, SEM SINAIS APARENTES DE PRAGAS OU DOENÇAS, APTA AO TRANSPLANTE EM HORTA, VASOS OU JARDINEIRAS. BDJ 200 UNIDADES	602933
29	BDJ	1	MUDA DE CEBOLINHA-VERDE: MUDA DE CEBOLINHA-VERDE, COM FOLHAS VERDES E ÍNTEGRAS, SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO E SEM SINAIS APARENTES DE PRAGAS OU DOENÇAS, APTA AO TRANSPLANTE EM HORTA, VASOS OU JARDINEIRAS. BDJ 200 UNIDADES	602952
30	BDJ	1	MUDA DE SALSINHA: MUDA DE SALSINHA (SALSA), COM FOLHAS VERDES E BEM FORMADAS, SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO E TORRÃO ÍNTEGRO, SEM SINAIS APARENTES DE PRAGAS OU DOENÇAS, ADEQUADA AO CULTIVO EM HORTA, VASOS OU JARDINEIRAS. BDJ 200 UNIDADES	602952
31	UND	10	MUDA DE MORANGO SAN ANDREAS: MUDA DE MORANGUEIRO, SADIA, VIGOROSA, COM COROA BEM FORMADA, FOLHAS ÍNTEGRAS E SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO, SEM SINAIS APARENTES DE PRAGAS OU DOENÇAS, APTA AO TRANSPLANTE EM VASOS, JARDINEIRAS OU CANTEIROS. ENTREGA EM RECIPIENTE OU EMBALAGEM QUE PRESERVE O SISTEMA RADICULAR E AS CONDIÇÕES DE DESENVOLVIMENTO DA PLANTA.	602951
32	UND	15	MUDA DE HORTELÃ: MUDA DE HORTELÃ, SADIA E VIGOROSA, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SISTEMA RADICULAR DESENVOLVIDO, SEM SINAIS APARENTES DE PRAGAS OU DOENÇAS,	607110

			ACONDICIONADA DE FORMA A PRESERVAR O TORRÃO E APTA AO TRANSPLANTE EM VASOS OU JARDINEIRAS.	
33	UND	10	MUDA DE CAMOMILA: MUDA DE CAMOMILA, COM IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE BOTÂNICA, SADIA, VIGOROSA, COM SISTEMA RADICULAR ESTABELECIDO E SEM SINAIS APARENTES DE PRAGAS OU DOENÇAS, APTA AO TRANSPLANTE EM VASOS, JARDINEIRAS OU CANTEIROS.	607108
34	SACO	10	TERRA VEGETAL PARA PLANTIO, ADUBADA SACO COM 20 KG.	321849
35	KIT	5	KIT DE FERRAMENTAS PARA JARDINAGEM (3 ITENS): CONJUNTO DE FERRAMENTAS MANUAIS PARA JARDINAGEM, COMPOSTO POR PÁ, ANCINHO MANUAL E GARFO, COM PARTES FUNCIONAIS EM METAL RESISTENTE À CORROSÃO E CABOS DE MADEIRA, DESTINADO AO PREPARO DO SOLO E MANEJO DE PLANTAS.	423877
36	UND	10	VASO RETANGULAR DE PLASTICO ESTILO FLOREIRA COM 50 CM DE COMPRIMENTO E MINIMO 15 CM DE ALTURA	633116

6.2. As contratações serão realizadas individualmente por **ITEM**, por se tratar de itens com funcionalidades autônomas, cujas especificidades técnicas permitem que diferentes fornecedores possam atender de forma independente, sem comprometer a eficiência ou a integração do conjunto. Essa abordagem favorece a ampliação da competitividade, possibilita maior economia de recursos públicos e proporciona mais flexibilidade na aquisição, além de permitir o melhor aproveitamento de fornecedores especializados por item.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

7.1. **A CONTRATADA** obriga-se a responder pela qualidade e integridade bens ofertados;

7.2. **A CONTRATADA** vencedora deverá atender a toda a legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondente à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;

7.3. **A CONTRATADA** deve comunicar a Administração, no prazo máximo de **48h (quarenta e oito horas)** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.4. Serão de exclusiva responsabilidade da contratada:

a) O fornecimento do quantitativo total da Nota de Empenho;

b) O custo de todas as despesas decorrentes do carregamento, transporte e descarregamento na Secretaria Municipal de Saúde e o deslocamento de pessoal incumbido na realização dos serviços;

c) A manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas;

7.5. **A CONTRATADA** é responsável pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

7.5.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de a adjudicada, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover às expensas, no prazo máximo de **5 (cinco) dias**, os bens que apresentarem alguma avaria, deteriorações, defeitos de fabricação ou má qualidade (no que couber);

7.6. **A CONTRATADA** não poderá transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

7.7. **A CONTRATADA** não poderá utilizar de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.8. **A CONTRATADA** deve aceitar que os quantitativos poderão ser acrescidos ou suprimidos em até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato, conforme o artigo 125 da Lei 14.133/2021;

7.9. **A CONTRATADA** é responsável pela garantia dos serviços ofertados (observando os prazos fixados no Código de Defesa do Consumidor);

7.10. A Secretaria rejeitará no todo ou em parte, o fornecimento em desacordo com as condições estabelecidas no Edital e no Termo de Referência;

7.11. Não poderão disputar a licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente no edital de licitação;

7.12. **A CONTRATADA** deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução do objeto, previstas na IN nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);

7.13. Quanto a entrega dos materiais deve ser realizada no seguinte endereço: Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, Rua Ari Borba Carneiro, nº 743, Centro, Reserva,

8. FORNECIMENTO E ACEITAÇÃO.

8.1. As aquisições dos materiais serão realizadas somente após a emissão de Nota de Empenho e envio da Ordem de Fornecimento;

8.2. A entrega dos bens deverá ser realizada de 2ª à 6ª feira, das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde;

8.3. **A CONTRATADA** obriga-se a responder pela qualidade e integridade do serviço;

8.4. **A CONTRATADA** vencedora deverá atender a toda legislação afeta à área e normas técnicas em vigor correspondentes à utilização, transporte e acondicionamento dos produtos e embalagens, expedidas pelos órgãos e agências reguladoras competentes;

8.5. **A CONTRATADA** obrigar-se-á efetuar a entrega dos produtos, no prazo máximo de **30(trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, sendo considerado inadimplemento a realização dos serviços de outra forma, ensejando, consequentemente, a convocação da segunda colocada, ensejando ainda as penalidades cabíveis;

8.5.1. O prazo a que se refere o subitem anterior poderá ser prorrogado, a critério da Administração, desde que requerido pela adjudicada por escrito, em 48 (quarenta e oito) horas antes do seu termo final e desde que ocorra motivo justificado;

8.5.2. A não observância destas condições implicará em inaceitação, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte do fornecedor inadimplente, isentando as Secretaria Municipais de qualquer indenização.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

9.1. A presente contratação deverá ser realizada por **ITEM**, considerando a viabilidade da divisão por item, pois dessa forma amplia a competitividade, permitindo que mais fornecedores participem do processo, especialmente aqueles especializados em itens específicos, pois conforme já demonstrado anteriormente é o formato economicamente mais viável e que tem os melhores resultados para as especificidades das.

9.2. A alternativa não apresenta nenhum entrave à concorrência ou à participação das empresas.

10. JUSTIFICATIVA DE BUSCA DE PREÇO

10.1. Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado e se tratando de serviços, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

10.2. Ao se tratar de cotações direta com os fornecedores, os mesmos orçamentos são direcionados e endereçados direto para o município, para garantir a transparência e garantindo um ambiente de igualdade de condições para todas as empresas participante impedindo interferências externas ou quaisquer favorecimentos.

10.3. Foram realizadas pesquisas de preços no site Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para compor nossa pesquisa de preços.

11. JUSTIFICATIVA ESCOLHA DE FORNECEDORES

11.1. Conforme estabelecido na Lei de Licitações nº 14.133/2021, a busca por no mínimo três cotações de preços é uma prática que visa promover a competitividade e a obtenção do melhor preço para a Administração Pública. Essa exigência está alinhada com os princípios da eficiência, da economicidade e da busca pela melhor relação custo-benefício.

11.2. Justifica-se a variedade de orçamentos buscados com diferentes fornecedores, que tem por objetivo impedir o fracasso do certame.

11.3. Além disso, ao solicitar múltiplas cotações, a Administração Pública demonstra sua preocupação com a transparência e a lisura do processo licitatório,

assegurando que a escolha do fornecedor seja feita de forma justa e imparcial, de acordo com critérios objetivos estabelecidos no edital.

Portanto, a busca por no mínimo três cotações de preços é uma medida que contribui para a eficiência e a economicidade na contratação de bens e serviços pela Administração Pública, garantindo assim o melhor aproveitamento dos recursos públicos em benefício da sociedade.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

12.1. Momentaneamente, não será necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para o fornecimento dos matérias.

13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS.

13.1. As Secretarias almejam com este serviço, dentre outros benefícios:

a) O atendimento das demandas geradas, fortalecendo as ações da Secretaria solicitante;

b) Garantir o bom andamento das atividades desenvolvidas, sempre embasados nos princípios da economicidade, eficácia, eficiência e sustentabilidade, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados pela Secretaria de Saúde;

c) Adquirir o total dos itens demandados, visando diminuir o risco de termos tais atividades paralisadas;

d) Otimizar a força de trabalho que possuímos tanto na gestão quanto nos atendimentos;

e) Atender a todos os preceitos legais vigentes;

f) Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte de empresa que possa gerar desgaste ou custos para as Secretarias Municipais e o Município de Reserva.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS.

14.1. A contratação é a própria providência adotada diante das demandas apresentadas;

Desta forma, entendemos que não haverá necessidade de outro tipo de adequação ou providência a ser tomada, também levando em consideração que o órgão oferece ambiente propício ao fornecimento proposto;

14.2. Os indicados ao acompanhamento e fiscalização dos respectivos serviços deverão adequar seus conhecimentos para a correta verificação e análise do que está sendo fornecido, e deverão realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão, indicando possíveis melhorias para as futuras contratações.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

15.1. A contratação alinha-se às finalidades do órgão e é viável do ponto de vista ambiental, econômico estratégico, conforme demonstra este estudo.

16. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL.

16.1. As empresas adjudicadas deverão adotar práticas de sustentabilidade no fornecimento dos serviços, previstas na Instrução Normativa nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (no que couber);

16.2. Os fornecedores também deverão atentar para o que determina o Decreto Presidencial nº. 7.746 de 05/06/2012, em seu artigo 4º, no que couber;

16.3. Para os itens aplicáveis, será exigida a apresentação de registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, II, da Lei nº. 6.938/1981, artigo 4º da Lei nº. 6.894/1980 e da IN nº. 31/2009 do IBAMA;

16.4. **AS CONTRATADAS** devem procurar os órgãos competentes para obter informações quanto a esta exigência legal.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE.

17.1. Os estudos preliminares evidenciam que os serviços pretendidos, visando contratar uma pessoa jurídica para aquisição de materiais para oficinas para o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I, mostram-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária;

17.2. Diante do exposto, declaramos ser viável a aquisição do ponto de vista técnico e gerencial, sendo necessária análise de viabilidade econômico-financeira e jurídica pelas autoridades competentes, para que ela possa tomar ciência do ato e as providências cabíveis.

18. RESPONSÁVEIS

Jonathan M. Almeida
COORDENADOR CAPS I
PORT. 5.534/26
ENFERMEIRO

Jonathan Marins Almeida
Fiscal de Contrato
Mat. 91709

Ana Carolini Monteiro

Ana Carolini Monteiro
Assessora Departamento de Saúde
Portaria 5822/2026